

Lei n.º 11/76

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Augatuba;
Faço saber, que a Câmara do Município de Augatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com desapropriação do imóvel especificado na Lei Municipal n.º 24/74 de 12/09/74, destinado a construção de conjunto habitacional pela

CECAP.

Artigo 2.º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da alienação de imóveis prevista na lei orçamentária vigente.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Augatuba, em 08 de novembro de 1976.

Elfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- Secretário -